



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2015
(Da Sra. Maria Helena)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os índices de atendimento das campanhas de chamamento (recalls).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública destinada a discutir os índices de atendimento das campanhas de chamamento (recalls).

Para tanto, requeremos que sejam convidados:

Representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA);
Representante da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (ABRINQ);
Representante da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (ALANAC);
Representante da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (INTERFARMA);

Representante da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA);
Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC);
Secretária Nacional do Consumidor – Ministério da Justiça.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece como um dos direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por produtos e serviços considerados perigosos. Assim, o artigo 10 do CDC prevê que o fornecedor não pode colocar no mercado de consumo produto ou serviço que apresente risco ao consumidor. O fornecedor ao tomar conhecimento de tal risco, tem a obrigação de comunicar o fato às autoridades competentes e aos consumidores e retirar o risco do mercado por intermédio da realização da campanha de chamamento (recall).

Nesse sentido, recentemente a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, divulgou o “Boletim Saúde e Segurança do Consumidor 2015”, apresentando aos consumidores o levantamento de todos os recalls (campanha de chamamento), bem com os índices de atendimento das campanhas dos anos de 2013 e 2014.

Desta feita, observa-se o crescente índice de campanhas de chamamento realizadas no decorrer dos últimos anos, bem como sua maior diversificação. Entretanto, o índice de atendimento, que

representa o percentual de consumidores já atendidos, apresentam baixos índices, principalmente aqueles referentes a veículos, alimentos, brinquedos e medicamentos.

Assim, se faz válido o pedido de Audiência Pública, uma vez que necessitamos promover um amplo debate público acerca do aperfeiçoamento dos mecanismos de atendimento ao consumidor nas campanhas de chamamento, a melhoria dos seus índices e a segurança de produtos e serviços no país.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de Março de 2015

MARIA HELENA

Deputada Federal - PSB